



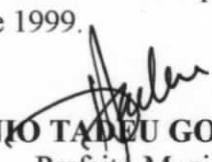
ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

TABELA VII-A			
Por aparelho quando instalado em veículo para fins de publicidade e divulgação			
Porte do veículo	Por dia	Por mês	Por ano
Pequeno porte	2,00	5,00	30,00
Médio porte	2,00	9,00	50,00
Grande porte	2,00	12,00	70,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de dezembro de 1999.


NANI TADEU GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEI1359.doc

